

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE BOM JESUS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2018 - DL**

CNPJ: 11.391.482/0001-74
RUA ROGÉRIO PESSOA DA SILVA, N° 436
C.E.P.: 89824-000 - Bom Jesus - SC

**Processo Nr.: 1/2018
Data: 02/01/2018**

Folha: 1/2

Fornecedor: CONSÓRCIO INT. DE SAÚDE DO OSTE DE S.C - CIS AMOSC Código: 1863
Endereço: AV. GETULIO VARGAS, 571-S
Cidade: Chapecó - SC
CNPJ: 01.336.261/0001-40 **Inscrição Estadual:**

Objeto da Compra: Assegurar a prestação de serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial para a população do Município de Bom Jesus, integrante da associação dos municípios do Alto Irani - AMAI.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00	Ser	Assegurar a prestação de serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial para a população do Município de Bom Jesus, integrante da Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI. a) Manutenção do Consórcio no valor de R\$ 1.333,33 (um mil trezentos e trinta e três reais e
2	12,00	Ser	Assegurar a prestação de serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial para a população do Município de Bom Jesus, integrante da Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI. b) Serviços Médicos especializados no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

XXVI - na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o CIS-AMOSC é órgão público, portanto, sem fins lucrativos, não existe competição entre possíveis interessados.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O CIS - AMOSC foi criado entre os municípios pertencentes à AMAI para que de forma ágil e simplificada, fosse possível desenvolver atividades conjuntas na área da saúde buscando reduzir os custos para os atendimentos ambulatoriais de média complexidade não disponíveis pelo sus na região, e presta relevantes serviços ao município por isso a necessidade da contratação destes serviços para o presente exercício.

Bom Jesus, 2 de Janeiro de 2018

Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 11.391.482/0001-74
RUA ROGÉRIO PESSOA DA SILVA , N° 436
C.E.P.: 89824-000 - Bom Jesus - SC

**Processo Nr.: 1/2018
Data: 02/01/2018**

Folha: 2/2

02-01-18

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Bom Jesus, 2 de Janeiro de 2018

RAFAEL CALZA
PREFEITO MUNICIPAL

Valor da Despesa: 255.999,96 (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Pagamento.....: Ordem Cronologica